



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Encaminho a Casa de Leis deste Município, o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação:

PROJETO DE LEI Nº 064.21, de 29 de outubro de 2021.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na Reunião de 05/11/2021


Presidente

Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotações no orçamento para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 60.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2021, créditos suplementares no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os seguintes programas:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2015 Manutenção dos Prédios e Unidades de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 185/33.90.30.0000 vínculo(0040) Material de Consumo R\$ 30.000,00

ELEMENTO DA DESPESA: 188/33.90.39.0000 vínculo(0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para as suplementações a redução da seguinte dotação no (vínculo 0001) Livre no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRÂNSITO

PROJETO/ATIVIDADE: 2066 Manutenção e Conservação de Estradas

ELEMENTO DA DESPESA: 666/33.90.39.0000 (vínculo 0001) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 33.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

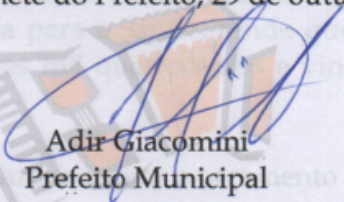
Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

ORGÃO: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 0007 Reserva de Contingencia
ELEMENTO DA DESPESA: 803/99.99.99.0000 (vínculo 0001) Reserva de Contingência R\$ 26.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2021.


Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Terra do Gaitaço



Recebi em 29/10/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de suplementação de recursos visando a readequação no valor total de R\$ 60.000,00 no orçamento de 2021, para que possam ser utilizados o Recurso Livre para reforma da Secretaria da Saúde, recursos do orlamente municipal, além da emenda já destinada para a Saúde, sendo que a obra está orçada em R\$ 203.426,32 (duzentos e tres mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

Portanto, faz-se necessário adequar o orçamento da despesa aos recursos disponíveis.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossas cordiais saudações e nos colocamos a disposição para prestar esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.

ALM. TAMANDARÉ DO SUL
OS IMIGRANTES

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSITO
PROJETO/ATIVIDADE: 2056 Manutenção e Conservação de Estradas
ELEMENTO DA DESPESA: 666/33.90.39.0000 (vínculo 0001) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 33.500,00

Recebi em 29 / 30 / 2021

24 h. 00 min.

Luiza Schmit